

**CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 663250**

Convênio: 32-14
Exercício: 2014
Objeto: O presente termo tem por finalidade operacionalizar o Programa Estadual de Microcrédito Solidário-CREDCIDADÃO, na forma de financiamento de natureza reversível, adequado para a criação, crescimento e consolidação de trabalho e renda no município de São Félix do Xingu/PA.
Valor Total: 0,00
Assinatura: 24/03/2014
Vigência: 24/03/2014 a 23/03/2016
Partes:
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Concedente: NGPM-CREDCIDADADO
Ordenador: ELZA APARECIDA QUEIROZ

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA
O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretaria de Estado de Integração
Regional, Desenvolvimento Urbano
e Metropolitano

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 663027**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 25/03/2014
Vigência: 29/03/2014 a 28/03/2015
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 012/2012-SEIDURB
Contrato: 12
Exercício: 2012
Contratado: DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
Endereço: Rod Artur Bernardes, Bairro: Telégrafo Sem Fio, 151 CEP. 66115-000 - Belém/PA
Telefone: 0000000000
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

**APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 663040**

Número: 3
Assinatura: 25/03/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Incluir Natureza de Despesa: 449092 à cláusula quarta do Contrato nº08/2013
Contrato: 8/2013
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

**PORTARIA N. 176, DE 24 DE MARÇO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 663218**

Dispõe sobre a constituição de Núcleo Técnico para gerenciamento do contrato de colaboração financeira não reembolsável, promovido com recursos do Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD, derivado do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável, n. 10.2.0704.1, firmado entre o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e o Estado do Pará.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO a competência dos Secretários de Estado prevista na Constituição do Estado do Pará, notadamente em seu artigo 138, parágrafo único, inciso V;
CONSIDERANDO, a implementação dos investimentos programados com recursos do Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD), que será levado a efeito por meio do Contrato BNDES n. 10.2.0704.1, celebrado pelo Estado do Pará com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES;
CONSIDERANDO o que dispõe a Cláusula Terceira, inciso XVI do Contrato BNDES n. 10.2.0704.1, firmado entre o Estado do Pará e o BNDES, que impõe a criação de Núcleo Técnico para Gerenciamento do contrato retro mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir NÚCLEO TÉCNICO para gerenciamento do contrato de colaboração financeira não reembolsável, promovido com recursos do Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização-FRD, derivado do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável, n. 10.2.0704.1, firmado entre o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e o Estado do Pará.

Art. 2º. Compete ao Núcleo Técnico a que se refere o artigo 1º:
I- Selecionar e avaliar os projetos a serem executados nos Municípios que serão beneficiados pelo programa, conforme estabelecido na Cláusula Primeira do Contrato BNDES n. 10.2.0704.1;

II- Elaborar e encaminhar ao BNDES relatório sucinto dos projetos selecionados e avaliados, que deverá conter breve descrição dos projetos, valor do investimento (e participação prevista com recursos do presente contrato), prazo de conclusão e comprovação da regularidade ambiental, entre outros;

III- Encaminhar ao BNDES relatórios trimestrais de progresso físico-financeiro dos projetos financiados, conforme modelo fornecido pelo BNDES, com a análise qualitativa de desvios e de aspectos relevantes e críticos de seu andamento;

IV- Acompanhar e avaliar o cumprimento das normativas que regem o Contrato BNDES n. 10.2.0704.1;

V- Funcionar como interlocutor principal entre a equipe operacional do BNDES, gerenciar a implantação dos projetos e acompanhar seus resultados;

VI- Executar todos os procedimentos exigidos pelo BNDES, previstos no Contrato BNDES n. 10.2.0704.1, para a efetiva prestação de contas do mencionado contrato.

Parágrafo único. Para atendimento da obrigação estabelecida no inciso II, deverá ser adotado formulário padrão, encontrado no Anexo I ao contrato celebrado entre o BNDES e o Estado do Pará.

Art. 3º. O Núcleo Técnico de que trata o artigo 1º, será composto pelos seguintes representantes:

I- Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, por seu titular, Sr. LUCIANO LOPES DIAS;

II- Secretaria Extraordinária de Articulação Municipal, por seu titular, Sr. SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA;

III- Associação dos Municípios do Araguaia, Tocantins e Carajás-AMAT, por seu Secretário-Executivo, Sr. MÁRCIO ALESSANDRO FARIAS GOMES;

IV- Diretoria de Investimentos e Programas-DIP, da Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, por seu Diretor, Sr. JOÃO LUIZ DIAS ALBUQUERQUE;

V- Gerente do Núcleo de Projetos da Diretoria de Investimentos e Programas-DIP, da Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Sra. AUREA VENTURIERI.

Art. 4º. O presente Núcleo Técnico funcionará como instância técnica e decisória, assegurada a manifestação de quaisquer dos Municípios mencionados na Cláusula Primeira do Contrato BNDES n. 10.2.0704.1.

Art. 5º. O encerramento das atividades e atribuições do Núcleo Técnico a que se refere a presente Portaria se dará após a integral comprovação física e financeira da aplicação dos recursos objeto do Contrato BNDES n. 10.2.0704.1.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém (PA), 24 de março de 2014.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

**APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 663285**

Número: 2
Assinatura: 25/03/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Incluir Fonte de Recurso: 0301 à cláusula quarta do Contrato nº 035/2013
Contrato: 35/2013
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

**APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 663289**

Número: 2
Assinatura: 25/03/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Incluir Natureza de Despesa:3339033 à Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 07/2012.
Contrato: 7/2012
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

**APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 663526**

Número: 1
Assinatura: 24/03/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Incluir Fonte de Recurso: 0330 a Cláusula quarta do Contrato nº 11/2014
Contrato: 11/2014
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

Agência Estadual de Regulação
e Controle de Serviços Públicos
do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 663570**

PORTARIA Nº. 216/2014-CAF de 21/03/2014. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições, Considerando o teor do Ofício Circular nº. 017/2014 - GAB/SEAD; Considerando o disposto no art. 6º da Lei nº. 6.873, de 28 de junho de 2006. RESOLVE: Art. 1º - Fixar o número de vagas abertas para promoção por antiguidade, na Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, na forma que segue: I - para o cargo de Procurador Autárquico Classe II - PR II: 01 vaga. II - para o cargo de Procurador Autárquico Classe III - PR III: 01 vaga. Art. 2º - As despesas provenientes da realização do processo de promoção correrão por conta de dotação, desde que prevista no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, observando os limites da Responsabilidade Fiscal - LRF e capacidade orçamentária e financeira do Estado. Art. 3º - Os termos desta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO-Diretor Geral.

Companhia de Saneamento do Pará

**COMPANHIA FECHADA CNPJ Nº 04.945.341/0001-90
AVISO AOS ACIONISTAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 663124**

Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à disposição, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Magalhães Barata, nº. 1201 - Belém - Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº. 6.404/76, relativo ao exercício findo em 31/12/2013.

Belém, 25 de março de 2014.

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Presidente

Companhia de Habitação
do Estado do Pará

**PORTARIA N.º 047/2014 - PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 663468**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 17/2014- GELOG que deu origem ao processo nº 2014/119621, referente à designação de Fiscal dos Contratos Administrativos no âmbito da Gerência Estratégica de Logística;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual 870/2013 bem como a RD nº 001/2014;

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a Gerente da Célula Executiva de Gestão de Serviços ELIZABETH DE CARVALHO MELO, Matrícula nº 27200 e CPF nº 135.898.062-49, para atuar como fiscal na execução dos serviços dos seguintes contratados: Nº 28/2011 - A C TAVEIRA & CIA LTDA, Nº 39/2012 - ALAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Nº 25/2011 - BRASIL RENT A CAR LTDA, Nº 03/2011 - ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ, 04/2012 - NORTE TURISMO LTDA, 02/2013 - IVRS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Nº 01/2014 - W. DE N. RIBEIRO MELO COMÉRCIO VAREJISTA, 17/2012 - POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, 12/2009 - S & A PORTARIA, LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, 03/2012 - DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS, 02/2012 - TNL PCS S/A, Nº 04/2012 - TELEMAR NORTE LESTE, Nº 27/2011 - WECON COM. DISTR. E SER. EM TEC. DA INF. LTDA., 12/2013 - ERICK RODRIGO CORRÊA DE OLIVEIRA, OES 09/2012 - PORTO SEGURO S/A.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

Belém, 21 de março de 2014

JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA

Diretor Presidente